

BOLETIM OFICIAL PREFEITURA DE ITANHAÉM





APOSENTADOS E PENSIONISTAS têm até sexta para solicitar desconto de 50% no IPTU 2018



PLANO DIRETOR DETURISMO será apresentado em Audiência Pública. Participe!





Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 Centro - Cep. 11.740-000 Tel. (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES

Prefeito Municipal

TIAGO CERVANTES Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Silvio Fernando Lousada Paulo MTB: 24.000

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM) jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:

5 mil exemplares

IMPRESSÃO:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

Mídias Sociais



www.facebook.com/ prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/ governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/ governomunicipal



www.instagram.com/ prefeituradeitanhaem



www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO 2017 | UFM R\$ 3,33

Prefeitura entrega 30 novas moradias no Oásis



MORAR BEM ■ Cada casa conta com 37 metros quadrados de área construída, com sala, cozinha, banheiro e quarto

O Programa Morar Bem, da Prefeitura de Itanhaém, beneficiará mais 30 famílias com novas casas populares na região do Oásis. Nesta terça-feira (26), os novos moradores recebem as chaves de seus imóveis em cerimônia no Paço Municipal Anchieta, às 18 horas.

As famílias moravam em áreas em situação de risco, próximas ao Rio Itanhaém, e agora contarão com casas de 37 metros quadrados de área construída, com sala, cozinha, banheiro e quarto. Os imóveis ficam na Rua João Andrade Júnior, no Oásis.

Ao todo, serão 114 famílias beneficiadas com a casa própria na região. Deste total, 26 famílias já receberam as chaves e outras 58 estão em ritmo acelerado de obras, que deverão ser entregues em breve.



O Programa Morar Bem é uma iniciativa da Prefeitura de Itanhaém que prevê a construção de novas unidades habitacionais e a regularização fundiária de núcleos localizados nos bairros, cujos imóveis ainda não dispõem da chamada escritura definitiva.

Saúde realiza Audiência Pública para prestação de contas

Na próxima sexta-feira (29), a partir das 9 horas, será realizada a Audiência Pública da Saúde para apresentação de prestação de contas do 2º quadrimestre, que diz respeito aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2017. O encontro ocorrerá na Câmara Municipal, que fica na Rua João Mariano Ferreira, 229, na Vila São Paulo. O evento é aberto para toda a população. O objetivo é apresentar os gastos realizados pelo município na área, como receitas, despesas e resultados indicadores, e também quais ações foram realizadas pela Secretaria de Saúde neste período.





Campanha de Vacinação Contra Raiva Animal vai até o

início de outubro

VACINA ■ A meta é imunizar mais de 26 mil cães e gatos



A Secretaria Municipal de Saúde iniciou, no último sábado (23), a Campanha de Vacinação Antirrábica, que tem como objetivo imunizar até o mês de outubro 26 mil cães e gatos contra a raiva, uma doença letal aos animais e transmissível às pessoas, cuja contaminação corre por mordidas e arranhões. A campanha está em diferentes regiões do Município, conforme cronograma abaixo.

A aplicação da dose é em animais com mais de quatro meses de vida. Não é recomendada a imunização aos felinos e caninos que estiverem debilitados, em uso de antibióticos e, no caso de fêmeas, prenhas. Os cães devem ser levados a um dos pontos de vacinação de coleira e focinheira, em caso de animais bravos. Já os gatos devem estar em caixa de transporte para evitar acidentes ou fugas.

No ato da vacina, é importante que o responsável possua em mãos a caderneta de vacinação do bicho de estimação. A raiva é uma doença viral que compromete o sistema nervoso central e altera a coordenação motora do animal, causando dilatação das pupilas e contrações musculares e faciais.

CONFIRA AS DATAS E HORÁRIOS:

TERÇA-FEIRA (26)				
D03-421	rengaren			
Das 9 às 12 horas e das 13h30 às 16 horas	Mini Mercado Cida	Rua Capitão Afonso Tessitori, 587, Campos Elíseos (lado morro)		
	QUARTA-FEII	RA (27)		
Das 9 horas às 11h30 e das 13h30 às 16 horas	Mercearia Ipiranga	Avenida Ipiranga, 638 Jardim Suarão (lado morro)		
	QUINTA-FEIF	RA (28)		
Das 9 horas às 11h30 e das 13h30 às 16 horas	Padaria da Família	Avenida São Paulo, s/nº Nova Itanhaém (lado morro)		
	SEXTA-FEIR	A (29)		
Das 9 horas às 11h30 e das 13h30 às 16 horas	Associação Guapiranga	Rua Paulo Leandro de Lima, s/nº Guapiranga		
	DOMINGO (1º) – PO	OSTOS FIXOS		
Das 8h30 às 16h30	Praça do Sorvete	Rua Monsenhor R. Poitena Jardim Ivoty		
Das 8h30 às 16h30	EM Ana Cândida Ebling de Oliveira	Rua Octacilio Dantas, 606, no Savoy		
Das 8h30 às 16h30	EM Harry Forssell	Rua Emídio de Souza, 2.688 Jardim Oásis		
Das 8h30 às 16h30	EM Eugenia Pitta Rangel Veloso	Avenida José Batista Campos, 1320 Jardim Anchieta		
Das 8h30 às 16h30	EM Prof ^a Maria Conceição Luz	Avenida Chile, s/nº Jardim São Fernando		
Das 8h30 às 16h30	USF Gaivota	Avenida Flacides Ferreira, 500 Gaivota		
Das 8h30 às 16h30	Praça dos Aposentados	Rua Harry Forssell, s/nº Belas Artes (ponto final do bondinho)		
	DOMINGO (1º) EQU	IPES MÓVEIS		
Das 8h30 às 10 horas	EM Prof ^a Maria Patrocina Condota	Rua P, s/nº, no Guapurá		
Das 10h30 às 12 horas	Yellow Point – Pet Shop	Rua Albert Sabin, 2025 no Jardim Regina		
Das 13h30 às 15h00	Material de Construção Dona Lourdes	Avenida Pedro Walmore, s/n° Jardim Bopiranga		
	TERÇA-FEIF	RA (3)		
Das 9 horas às 16h30	Departamento de Vigilância à Saúde	Rua Benedito Celestino, 17 Vila São Paulo		
	QUARTA-FEIRA (4)			
Das 9 às 12 horas	Socibra	Praça Pierre Legrand, s/nº, no Cibratel		
	QUINTA-FEI	RA (5)		
Das 9 às 12 horas	Sispumi	Rua Jorge Rossmann, 255, na Praia dos Sonhos		





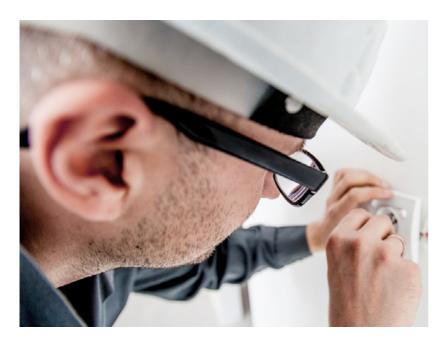


ACESSE O NOSSO SITE

itanhaem.sp.gov.br/adoteumanimal



CETPI abre inscrições para segurança em instalações e serviços de eletricidade



NR-10 As vagas ficarão disponíveis nos dias 2, 3 e 4 de outubro ou até atingir o limite máximo de 30 participantes

O Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI), por meio do Programa Mais Oportunidades, abrirá inscrições nos dias 2, 3 e 4 de outubro para o curso de NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, ou até atingir o limite máximo de 30 participantes.

Para garantir um lugar na turma, os interessados devem comparecer à sede do CETPI, que fica na Rua Victor Meirelles, 35, Belas Artes, das 9 às 17 horas. Além disso, é importante preencher alguns pré-requisitos, como ter 18 anos completos

e 4° ou 5° ano do Ensino Fundamental.

Os postulantes também devem estar munidos de uma cópia e o original do RG, além de doar 1 kg de alimento não-perecível. As aulas iniciam no dia 9 de outubro, com previsão de conclusão em dezembro. Mais informações pelo telefone (13) 3426-3501.

O NR-10 é a Norma Regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O principal objetivo é garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores de instalações e serviços em eletricidade.

Interessados devem comparecer à sede do CETPI, que fica na Rua Victor Meirelles, 35, Belas Artes, das 9 às 17 horas.

Em parceria, 20 novos eletricistas de alta tensão recebem certificados

PROFISSIONALIZAÇÃO ■ Nove deles já estão com novos empregos garantidos; outros 20 alunos se formaram no fim do ano passado em eletricista básico

O Programa Mais Oportunidades garantiu qualificação, capacitação e abriu portas ao mercado de trabalho para mais 20 jovens da Cidade. No último dia 19, no Paço Municipal, os novos profissionais receberam o certificado de conclusão de Eletricista de Alta Tensão. O curso, que totaliza um ano em duas etapas de ensino, faz parte da Escola de Eletricistas, uma parceria entre a Prefeitura, Escola Técnica Estadual (ETEC) de Itanhaém e a Concessionária Elektro.

Do total de formados, nove deles já estão com novos empregos garantidos na área. Outros 20 alunos se formaram no fim do ano passado, na primeira etapa do curso, como eletricistas básicos.

A Escola de Eletricistas é um curso gratuito que gera renda por meio da capacitação de pessoas da comunidade em seus processos operacionais e em instituições de ensino. Os participantes têm mais oportunidades de serem incorporados ao mercado de trabalho e na própria empresa concessionária Elektro.





O programa, desenvolvido pela Prefeitura de Itanhaém, por meio do Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI) e Secretaria de Relações do Trabalho, tem como meta capacitar e qualificar milhares de jovens por ano, ampliando, assim, as possibilidades de colocação no mercado de trabalho. A finalidade do programa é promover a qualificação e a formação profissional de nível básico junto à população, conforme as demandas do mercado de trabalho local e regional.



CAPACITAÇÃO ■ Serão oferecidos pelo órgão os cursos de pedreiro e assentador de pisos e azulejos

Prefeitura assina convênio para Escola de Construção Civil do Fundo Social



A Prefeitura de Itanhaém celebrou um convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para a implantação da Escola de Construção Civil. Serão oferecidos cursos de capacitação e requalificação profissional de pedreiro e assentador de pisos e azulejos. A assinatura aconteceu em São Vicente, no último dia 16, com participação do prefeito Marco Aurélio Gomes e das presidentes do Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém, Daily Kubagawa Gomes, e do Estado de São Paulo, Lu Alckmin.

Os cursos terão duração de 80 horas e serão destinados às pessoas com mais de 18 anos, não sendo necessária escolaridade mínima. A carga

horária diária será de quatro horas, duas vezes por semana. Ainda não há previsão para a abertura das inscrições e início das atividades.

"Nos nossos cursos, há laboratórios para aulas práticas com espaços que reproduzem os ambientes de trabalho e proporcionam o desenvolvimento das técnicas necessárias. Os alunos também recebem material didático e uniforme. A Escola de Construção Civil dará oportunidade de qualificação profissional às pessoas de baixa renda da nossa Cidade", destacou a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém, Daily Kubagawa Gomes.





Fundo Social abre novas inscrições para o curso de Padaria Artesanal

FIQUE ATENTO ■ As inscrições vão até sexta-feira (29) ou quando houver o preenchimento das 20 vagas disponíveis

O Fundo Social de Solidariedade abriu inscrições para mais um curso gratuito de Padaria Artesanal, que terá duração de dois meses e meio. As inscrições vão até sexta-feira (29) ou quando houver o preenchimento das 20 vagas disponíveis, que serão divididas em duas turmas. As aulas começam em 3 de outubro.

O curso de Padaria Artesanal ensina técnicas para a produção de pães feitos com vegetais e frutas, além de salgados para festas e técnicas de confeitaria. Os interessados devem comparecer à Rua Cunha Moreira, 61, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, com cópias de RG, CPF e comprovante de residência, além de um pacote de fralda geriátrica, que será destinada aos projetos do órgão. Mais informações pelo telefone (13) 3427-5068.



Vencedores do Concurso de Poesias Varal Verde são divulgados



170 POESIAS A classificação foi anunciada no último dia 21, no Paço Municipal

O Concurso de Poesias Varal Verde, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, teve os seus vencedores divulgados no último dia 21, Dia da Árvore. Esta, inclusive, foi a temática do concurso, que recebeu mais de 170 poesias de vários estados brasileiros, entre eles Acre, Amazonas, Rondônia, Ceará, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, e até mesmo um de Portugal.

Os participantes receberam um certificado de participação, além de brindes, e suas obras foram expostas no Centro Histórico da Cidade. Como parte da programação do Dia da Árvore também teve o plantio de mudas nas

proximidades do Paço Municipal.

A comissão julgadora foi formada por membros da Academia de Letras de Itanhaém, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e também do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comdema). Desta forma, foram escolhidos os finalistas, levando em consideração os critérios contidos no regulamento do concurso, que foi dividido em três categorias: infantil (8 aos 13 anos, com 104 poesias), juvenil (14 aos 18 anos, com 27 participantes) e adulto (acima de 18 anos, com 40 concorrentes).

CONFIRA A CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA:

INFANTIL

1º lugar

POESIA "ÁRVORE DA BEIRA DA ESTRADA", Thamires Marques Alves Barreto, 13 anos EM Noêmia Salles Padovan (8º ano)

2º lugar POESIA "ÁRVORE QUERIDA" Aline Santana Evangelista, 9 anos EM Ana Cândida de Araújo Ebling de Oliveira (4º ano) 3º lugar POESIA "ÁRVORES ENCANTADAS"

Vivian Brito de Moura dos Santos, 12 anos

EM Silvia Regina Schiavon Marasca (7º ano)

JUVENIL

1º lugar POESIA "A ÁRVORE" Bianca Silva de Oliveira, 14 anos EM Noêmia Salles Padovan (9º ano)

2º lugar POESIA "ÁRVORE DA VIDA" Jeferson Rodrigo Diniz Junior, 14 anos EM Noêmia Salles Padovan (9º ano)

3º lugar POESIA "A SOMBRA DE UMA ÁRVORE" Ester Melo do Nascimento, 14 anos EM Noêmia Salles Padovan (9º ano)

ADULTO 1º lugar

POESIA "A ÁRVORE DA INFÂNCIA" Fábio Bahia de Oliveira, 40 anos Cipó (Bahia)

2º lugar POESIA "O OITIZEIRO VAIDOSO" Deise Torres, 58 anos Rio Branco (Acre)

3º lugar POESIA "PAU BRASIL" Nilton Silveira, 72 anos Porto Alegre (Rio Grande do Sul)

Inscrições para concurso público da Câmara Municipal encerram nesta quinta

LEGISLATIVO As vagas são voltadas para os níveis: Fundamental, Médio e Superior

Até a próxima quinta-feira (28), a Câmara Municipal de Itanhaém está com inscrições abertas para o concurso público para funções em níveis: Fundamental, Médio e Superior. No total, serão 11 vagas em quatro cargos distintos. As inscrições devem ser realizadas via internet, pelo site da Vunesp (www. vunesp.com.br). Os salários variam entre R\$ 1.404,00 e R\$ 4.666,00, dependendo do cargo e nível de escolaridade. A taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (Ensino Fundamental), R\$ 60,00 (Ensino Médio) e R\$ 110,00 (Ensino Superior Completo).

O concurso contemplará os seguintes cargos: agente de manutenção e zeladoria (2 vagas – nível fundamental – R\$ 1.404,00), motorista (1 vaga – ensino fundamental – R\$ 1.557,00), auxiliar legislativo (7 vagas – ensino

médio – R\$ 2.334,00) e controlador interno (1 vaga-superior em direito, contabilidade, economia ou administração – R\$ 4.666,00).

Para se inscrever, o candidato também deve preencher alguns requisitos, entre eles: ter nacio-



nalidade brasileira ou portuguesa; em caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar em dia com a Justiça Eleitoral; não registrar antecedentes criminais; e outras condições, especificadas no Edital. Válido por dois anos, o concurso é prorrogável por mais dois, a partir da data da homologação.

PROVAS – A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para 19 de novembro, de acordo com os horários estabelecidos na tabela que consta no Edital. A convocação para a prova prática, para os cargos que a requerem, será publicada no Boletim Oficial e divulgada nos sites da Câmara Municipal de Itanhaém e no site da Fundação Vunesp.

20 A 26 DE SETEMBRO DE 2017 | ANO 14 | Nº 455



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA INSCRIÇÕES PARA 192 VAGAS VÃO ATÉ 5 DE OUTUBRO

OPORTUNIDADE ■ Os salários variam entre R\$ 1.065,00 e R\$ 13.799,00, dependendo do cargo e nível de escolaridade

A Prefeitura de Itanhaém está com inscrições abertas para concurso público destinado a diversas funções para Ensino Médio e Superior. No total, serão 192 vagas em 66 cargos. As inscrições seguem até 5 de outubro, exclusivamente via internet, pelo site da Vunesp (www.vunesp.com.br). Os salários variam entre R\$ 1.065,00 e R\$ 13.799,00, dependendo do cargo e nível de escolaridade. A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (Ensino Médio) e R\$ 110,00 (Ensino Superior).

Para se inscrever, o candidato também deve preencher alguns requisitos, entre eles: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa; em caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar em dia com a Justiça Eleitoral; não registrar antecedentes criminais; e outras condições, especificadas no Edital. Válido por dois anos, o concurso é prorrogável por mais dois, a partir da data da homologação.

Os seguintes cargos para nível médio serão contemplados neste concurso: agente de trânsito (5); agente social escolar (1), almoxarife (1), auxiliar de biblioteca (1), auxiliar de desenvolvimento infantil (30), auxiliar em saúde bucal (1), desenhista (1), escriturário (10), fiscal de posturas (2), fiscal de tributos (1), fiscal de meio ambiente (2), inspetor de alunos (40), instrutor cultural – ballet (1), instrutor cultural – euphonium/bombardino (1), instrutor cultural – canto coral – coral (1), instrutor cultural – coreógrafo da linha de frente (1), instrutor cultural – dança de rua (1), instrutor cultural – iniciação teatral (1), instrutor cultural – literatura (1), instrutor cultural – trombone (1), instrutor cultural – trompa (1), instrutor cultural – tuba (1),

instrutor cultural – violoncelo (1), oficial escolar (9), orientador socioeducativo (10), regente de banda marcial (1), regente de orquestra (1), secretário de escola (4), técnico de laboratório (2), técnico em contabilidade (1) e técnico em radiologia (2).

Já para ensino superior, as vagas são para: assistente jurídico II (5), assistente social (3), engenheiro civil (2), engenheiro eletrônico (1), farmacêutico (1), fisioterapeuta (1), fonoaudiólogo (1), médico cirurgião (1), médico clínico geral 24 horas (3), médico clínico geral 36 horas (1), médico do trabalho (1), médico gastroenterologista (1), médico generalista (5), médico hematologista (1), médico oftalmologista (1), médico ortopedista 24 horas (1), médico pediatra 36 horas (4), médico reumatologista (1), médico urologista (1), médico vascular (1), nutricionista (1), procurador jurídico (1), professor de creche (6), professor PEB III – Ciências (1), professor PEB III – geografia (1), professor PEB III – história (1), professor PEB III – língua portuguesa (1), professor de educação especial – deficiência mental (1), professor de educação especial – deficiência visual (1), psicólogo (3) e veterinário (1).

PROVAS – A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para 26 de novembro, de acordo com os horários estabelecidos na tabela que consta no Edital. A convocação para a prova prática, para os cargos que a requerem, será publicada no Boletim Oficial e divulgada nos sites da Prefeitura de Itanhaém e da Fundação Vunesp.

Ambulantes devem renovar licença até sexta

COMÉRCIO ■ Interessados devem dirigir-se ao Centro de Atendimento do Paço Anchieta – Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, das 9 às 16 horas



Comerciantes ambulantes que desejam renovar a licença para 2018 tiveram um aumento no prazo: o período de formalização do pedido se encerra nesta sexta-feira (29), prorrogado de acordo com o Decreto 3.559, de 28 de agosto de 2017. Sem o documento, a matrícula do ambulante será cancelada e o exercício das atividades não será permitido após a virada de ano. Os interessados devem dirigir-se ao Centro de Atendimento do Paço Anchieta – Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, das 9 às 16 horas.

Para renovação, o comerciante deve entregar cópias dos seguintes documentos: crachá de licença de 2017, RG e CPF ou Carteira de Habilitação, título de eleitor, comprovante de residência de até 3 meses e uma foto 5×7. O ambulante que utiliza veículo automotor deve apresentar também a documentação do veículo e habilitação, ambas vigentes e registradas no nome do requerente.

A empresa que possui licenças ambulantes também deve providenciar a renovação, apresentando cópia do Alvará de Licença válido, crachás de licenças de 2017, RG ou Carteira de Habilitação do proprietário da empresa. O ambulante, físico ou empresa, deve apresentar cópias dos documentos autenticados ou pode apresentar as cópias simples acompanhadas dos documentos originais.

Para aquele que trabalha com produtos alimentícios, é preciso apresentar o atestado de saúde atualizado, que pode ser solicitado nas unidades de saúde públicas e clínicas particulares. No caso de ambulante com deficiência física ou intelectual, é imprescindível a apresentação do respectivo laudo médico atualizado.

O ambulante só poderá solicitar a renovação de sua licença estando em regular situação fiscal, não constando parcelas tributárias em atraso. Aquele que não efetuar a renovação no período determinado terá seu cadastro cancelado, sendo proibido de continuar exercendo a atividade ambulante a partir de 31 de dezembro de 2017.

Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Comércio e Indústria da Prefeitura, pelo telefone (13) 3421-1600, ramal 1295.







AVENIDA TIRADENTES, 184
JARDIM MOSTEIRO - ITANHAÉM - SP
13 3426-3 197



MEIO AMBIENTE ■ A Cidade recebeu a nota 70,16; foram avaliados 571 municípios, sendo que 106 receberam a pré-certificação

Neste mês, Itanhaém recebeu mais um reconhecimento estadual por suas políticas públicas em prol do Meio Ambiente. A Cidade ficou em segundo lugar na Região Metropolitana da Baixada Santista – 22ª em todo o estado de São Paulo – no Ranking Ambiental Paulista, do Programa Município VerdeAzul (PMVA), com a nota 70,16. Foram avaliados 571 municípios, sendo que 106 receberam a pré-certificação.

No total são avaliados dez quesitos para a elaboração da nota e do ranking: esgoto tratado, resíduos sólidos, biodiversidade, arborização urbana, educação ambiental, cidade sustentável, gestão das águas, qualidade do ar, estrutura ambiental e conselho ambiental. Nesta última diretiva, Itanhaém ficou com nota dez na avaliação do Município VerdeAzul.

O programa foi lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, com o propósito de medir a eficiência da gestão e descentralizar a política ambiental, valorizando a base da sociedade. O certificado VerdeAzul garante à Administração Municipal a prioridade na captação de recursos junto ao Governo do Estado, por meio do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (Fecop).

EFICIÊNCIA – Esta não é a primeira classificação de Itanhaém, que tem obtido pré-certificados consecutivamente desde 2012 e no fim do ano passado ocupou o 32º lugar no ranking geral. A Cidade também recebeu o Prêmio Franco Montoro – em homenagem ao ex-governador de São Paulo – como reconhecimento pelas ações desenvolvidas.

Plano Diretor de Turismo será apresentado em Audiência Pública na Câmara

Buscando o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao turismo, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, realizará na quinta-feira (28), às 18 horas, na Câmara Municipal, uma Audiência Pública para apresentação do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Itanhaém, que será a mola propulsora para o desenvolvimento deste setor na Cidade. A Câmara está localizada na Rua João Mariano Ferreira, 229, na Vila São Paulo.

O Plano tem como finalidade promover ações para o desen-

volvimento de atividades turísticas na Cidade. A implantação do texto possibilitará melhorias em diferentes setores, entre eles, econômico, cultural, ambiental e turístico, e também quanto à preservação do patrimônio material e imaterial. No documento, há também o fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), a formação de novos roteiros e sinalizações turísticas, a criação de um centro de formação de mão de obra, projetos para uma parceria público-privada, além de incluir conteúdos ligados às atividades turísticas na grade curricular das escolas municipais.



TOLERÂNCIA ZERO POPULAÇÃO DEVE DENUNCIAR



ÁREA ■ O interessado em construir, antes de adquirir um terreno, deve primeiro consultar o Setor de Expediente de Obras

"Não vamos admitir qualquer invasão em terrenos da Cidade". Foi desta forma incisiva que o prefeito Marco Aurélio iniciou a reunião com o grupo de trabalho que intensificará o combate à invasão em áreas verdes e em construções irregulares. O encontro foi na manhã do último dia 20, no Paço Municipal, com representantes de diversos setores como obras, meio ambiente, segurança, urbanização, fazenda e comunicação.

Contando com o apoio de denúncias da população, o objeti-

vo do grupo de trabalho é acompanhar os processos, intensificar a fiscalização e garantir, desta forma, o crescimento ordenado da Cidade. Outro foco é a desocupação de áreas invadidas, acelerando os processos de regularização fundiária e buscando recursos para novos projetos habitacionais.

Desde o ano passado já foram executados demolições de ocupações irregulares nos bairros do Jamaica, Bopiranga, Nova Itanhaém, Gaivota e Oásis. Não é permitida qualquer construção em área verde e, caso seja identificada, a obra deve ser demolida imediatamente.

O interessado em construir em qualquer área da Cidade, antes de adquirir um terreno, deve primeiro consultar o Setor de Expediente de Obras, e posteriormente de Cadastro para averiguar se o imóvel está localizado em loteamento aprovado. A construção só pode ser iniciada depois de emitido o Alvará de Construção.





CONTRATAÇÃO

■ As oportunidades são para o cargo de Assistente Administrativo para jovens, entre 14 e 22 anos de idade, que estejam cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio



Sabesp abre processo seletivo com vagas em Itanhaém

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) abriu inscrições para processo seletivo, pelo programa nacional Jovem Aprendiz. São 485 vagas para o cargo de Assistente Administrativo em 118 cidades de todo o estado, entre elas Itanhaém. As inscrições seguem até 24 de outubro, às 14 horas, no site da Fundação Carlos Chagas, que pode ser acessado em http://www.concursosfcc.com.br.

As vagas são para jovens entre 14 e 22 anos de idade, que estejam cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio em 2018, em instituições públicas ou privadas. A remuneração do aprendiz é composta de bolsa-auxílio de R\$ 468,50, valerefeição, vale-transporte, assistência médica e seguro contra acidentes pessoais, com jornada de trabalho semanal de 20 horas. O período do contrato de aprendizagem será de 18 meses.

A taxa de participação é de R\$ 55,00, com isenção prevista para candidatos que forem doadores de sangue e redução de 50% para aqueles que comprovarem matrícula regular no antepenúltimo ou penúltimo ano do Ensino Médio e tiverem remuneração inferior a dois salários mínimos.

Corpo de Bombeiros terá processo seletivo para contratação temporária de guarda-vidas

VAGAS ■ Abertura será no dia 1º de outubro; período de inscrições vai até o fim do mês

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo abriu o processo seletivo para contratação temporária de 600 guarda-vidas. As oportunidades são para diversas cidades, entre elas Itanhaém. As inscrições ocorrem entre os dias 1º e 31 de outubro e os interessados devem ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental completo.

É importante que os candidatos estejam em boas condições de saúde e não registrem antecedentes criminais. Os profissionais atuarão na proteção de banhistas, salvamento simples de banhistas em risco na água, suporte básico da vida e atividades de prevenção passiva. O salário é de R\$ 1.290,66, mais auxílio-alimentação.

As etapas do processo vão desde o deferimento da inscrição, mediante análise de documentação e apresentação de atestado médico; análise da documentação para a contratação; realização de provas práticas de habilidades técnicas, de



caráter eliminatório e classificatório; e investigação social.

As provas de habilidades técnicas ocorrerão em 7 de novembro, com corrida e natação. Os candidatos que forem desclassificados na primeira serão automaticamente eliminados. O processo seletivo tem validade de seis meses a partir da divulgação do resultado final, sem previsão de prorrogação. As inscrições devem ser feitas por meio do site www. ccb.policiamilitar.sp.gov.br e não haverá cobrança de taxa.



REDE Quem estiver em situação irregular está sujeito a notificação e, posteriormente, multa de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM), o equivalente a R\$ 333

Tratamento de esgoto sanitário é obrigatório; evite multas



A ligação de esgoto é fundamental para a saúde e a higiene das casas e ruas, por isso, deve ser realizada em todas as residências que têm a rede coletora oficial à sua disposição. Por conta disso, a Prefeitura de Itanhaém e a Sabesp estão realizando um trabalho em conjunto para conscientizar os cidadãos sobre o tema. Quem estiver em situação irregular está sujeito a notificação e, posteriormente, multa de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM), o equivalente a R\$ 333.

A Cidade possui duas Estações de Tratamento de Esgoto, uma em cada margem do Rio Itanhaém: a mais antiga no bairro Anchieta, que opera desde setembro de 2002 e fez aniversário

no último dia 22; e outra no Guapiranga, inaugurada em fevereiro de 2010. Hoje, aproximadamente 1.000 domicílios encontram--se em situação irregular. Nos locais em que não há rede oficial, cada residência deverá ter seu próprio sistema de tratamento

Caso a rua em questão tenha recebido a rede, o munícipe receberá um aviso da Sabesp e deverá solicitar a instalação em sua residência em até 3 meses. Se não fizer, está sujeito a multa, que pode ser reaplicada a cada 60 dias se a irregularidade persistir. A medida é prevista na Lei Municipal 3.313, de 28 de maio de 2007.

O munícipe deve entrar em contato com a Sabesp por meio dos telefones (13) 3426-2802 e 3426-4044

LEI Nº 4.180, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre denominação de via pública."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Leonicio Felinto da Silva, a atual Rua 04 (quatro), localizada no Bairro Residencial Guapurá, neste Município

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orcamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 21 de setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.547/2017.

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos Rossmann.

Departamento Administrativo, em 21 de setembro de 2017. WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.181, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre denominação de via pública."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada Rua Constantino Garcia Crespo, a atual Rua 05 (cinco), localizada no Bairro Residencial Guapurá, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 21 de setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Registrada em livro próprio. Proc. nº 8.548/2017.

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos Rossmann.

Departamento Administrativo, em 21 de setembro de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO Secretário de Administração

DECRETO

DECRETO Nº 3,569, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Institui o Núcleo Coordenador e a Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém, a que se referem a Lei nº 4.041, de 8 de outubro de 2015, e dá providências correlatas." MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, tendo em vista o disposto no artigo 19 da Lei nº 4.041, de 8 de outubro de 2015, e CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece, expressamente, em seu artigo 225, § 1°, VI, que incumbe ao Poder Público "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e na Lei Estadual nº 12.780, de 30 de novembro de 2007, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.041, de 8 de outubro de 2015, dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém:

CONSIDERANDO, ainda, que a educação ambiental é o instrumento mais eficaz e economicamente viável de preservação e proteção do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade: e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.041, de 8 de outubro de 2015,



Sem você, a gente não vence esta batalha. Vamos juntos?

Denuncie: 3422-1944



POSSAM **ACUMULAR**



. MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE











EXECUTIVO

AJUDE A PROTEGER O MEIO AMBIENTE DA NOSSA CIDADE



O QUE DENUNCIAR

Atividades ou práticas que ameaçam o meio ambiente, tais como: cortes de árvores, desmatamentos, queimadas, etc.

O QUE INFORMAR

Endereço completo (rua, bairro e ponto de referência); Descrição detalhada dos fatos; Fotos ou qualquer outra evidência que comprove a ocorrência, se houver; Nome ou apelido do responsável, se possível;

CONTATO

Telefones: (13) 3421-1604 / 3421-1608 E-mail: fiscalizacaoambiental@itanhaem.sp.gov.br

POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS



IIISTIC



MINISTÉRIO DO TRABALHO Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
VARA DO TRABALHORua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	(13) 3426-5769
PROCON	

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



USF BELAS ARTES Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Arte	
USF CENTRO	
Av. Tiradentes, s/n - Centro USF CORONEL	(13) 3427-5524
Avenida Domingos Perez Domingues, 734 USF GAIVOTA	
Av. Flacides Ferreira, 500 - Gaivota	
Av. Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074	– Jd. Grandesp
USF GUAPIRANGA Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Gua	(13) 3426-5807 piranga
USF LOTY Rua Alameda Guaraçai, s/n - Campos Elíse	(13) 3424-3279
USF OÁSIS	(13) 3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis USF SAVOY	(13) 3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy USF SUARÃO	(13) 3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - S	

DECRETA.

Art. 1º - Ficam instituídos o Núcleo Coordenador e a Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém, que deverão atuar de forma integrada visando à implantação da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 2º - O Núcleo Coordenador da Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém tem a finalidade de planejar e coordenar, no âmbito da Prefeitura, o processo de implantação da Política Municipal de Educação Ambiental, especialmente os projetos e ações previstos no Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 3º - O Núcleo Coordenador será composto pelos seguintes membros:

I - Roseli Raunaimer, representando a Secretaria de Planeiamento e Meio Ambiente:

II - Arnaldo Marques Carreira Filho, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Art. 4º - Compete ao Núcleo Coordenador:

I - articular, coordenar, apreciar, formular, propor e avaliar planos, programas, projetos e ações de Educação Ambiental públicos;

II - articular-se com outras instâncias de governo visando à implementação e o monitoramento de políticas, programas, projetos e ações de Educação Ambiental desenvolvidos no Município de Itanhaém;

III - criar mecanismos de interação com as Secretarias Municipais para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações de Educação Ambiental.

Art. 5º - A Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém tem a finalidade de supervisionar, articular, fomentar e promover a Educação Ambiental no Município de Itanhaém, estabelecendo suas diretrizes em cooperação com órgãos públicos, instâncias de gestão participativa, instituições privadas e sociedade civil.

Art. 6° - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I - Rosana Filippini Bifulco Oliveira, representando a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente; II - Adriana de Pinho Sitta, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

III - Paulo Roberto Pantel, representando o Departamento de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

IV - Amauri Rodrigues de Souza, da ETEC - Escola Técnica de Itanhaém, representando o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

V - Soraya Rodrigues Sales, representando o Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - Compete à Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém: I - definir as diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental, acompanhá-la e avaliá-la de forma permanente e participativa;

II - monitorar e avaliar o Programa Municipal de Educação Ambiental;

III - promover a integração dos diferentes segmentos sociais, atuar em parceria e promover articulações intrainstitucionais e interinstitucionais, visando à implementação da Política Municipal de Educação Ambiental e a execução de ações de forma integrada;

 IV - estimular os meios de comunicação a incorporar a dimensão socioambiental em sua programação, possibilitando espaços para a educomunicação, colaborando de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas;

V - buscar e divulgar as fontes de financiamento disponíveis para realização de projetos de educação ambiental;

VI - cadastrar as ações em desenvolvimento e divulgar experiências exitosas.

Art. 8º - Cabe à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com o apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Núcleo Coordenador e da Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 9º - Aplicam-se ao Núcleo Coordenador e à Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental, no que couber, as disposições constantes do Regimento das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, observando-se, ainda, o seguinte: I - a Comissão Gestora da Política Municipal será presidida por um de seus membros, escolhido na primeira reunião:

II - as convocações das reuniões serão feitas pelo presidente, por meio de correspondência escrita ou eletrônica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

III - os assuntos discutidos serão registrados em memória da reunião;

IV - as convocações deverão conter indicação da pauta a discutir e da memória da reunião anterior.

Art. 10 - As funções de membro do Núcleo Coordenador e da Comissão Gestora da Política Municipal
de Educação Ambiental de que tratam este Decreto não serão remuneradas, mas consideradas
como serviço público relevante.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 22 de setembro de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.567, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"Altera o Decreto nº 3.488, de 21 de novembro de 2016, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o biênio 2016/2018."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 38, § 1°, da Lei n° 4.121, de 23 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "b" do inciso I e a alínea "a" do inciso II, ambas do artigo 1º do Decreto nº 3.488, de 21 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 3.500, de 8 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) representante da área do patrimônio natural e do patrimônio cultural material e imaterial, abrangendo arquitetura, arquivos e museu – Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém: Titular: Felipe dos Santos Moscatello

Suplente: Heloisa Helena de Melo Pereira;

....." (NR

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 18 de setembro de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.568. DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

"Regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2018, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

CAPÍTULO I - Da Inscrição

Art. 1º-Todos os docentes titulares de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes, e bem assim o Coordenador Pedagógico titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, em exercício ou afastados de suas funções, a qualquer título, deverão inscrever-se para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares, conforme o cronograma a seguir estabelecido:

I - dias 6 e 7 de novembro de 2017 - Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação Básica III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche e Substituto; II - dia 8 de novembro de 2017 - Coordenador Pedagógico;

III - dias 6 e 7 de novembro de 2017 - Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-

§ 1º - À inscrição dos docentes será feita na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2017, e a do Coordenador Pedagógico na sede do Departamento de Ensino, situada no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes. § 2º - No ato da inscrição, o interessado deverá assinar a ficha de inscrição, conferindo seu tempo de serviço e os títulos nela anotados, e, no caso dos docentes, declarar se tem interesse na ampliação da iornada. a título de carga suplementar.

CAPÍTULO II - Da Classificação

Art. 2º - Os docentes e o Coordenador Pedagógico inscritos para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares serão classificados de acordo com seus títulos e tempo de serviço.

§ 1º - Quanto aos títulos, será atribuída a seguinte pontuação:

I - diploma de Doutorado, relacionado à área de atuação - 10 (dez) pontos;

II - diploma de Mestrado, relacionado à área de atuação - 5 (cinco) pontos;

III - certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (apenas 1 certificado) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado ao campo de atuação do docente ou Coordenador Pedagógico - 3 (três) pontos;

IV - diploma de Pedagogia ou Normal Superior, para os Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação de Jovens e Adultos, de Creche e Substituto - desde que não tenha sido utilizado para investidura no cargo, somente para docentes efetivos que ingressaram antes da vigência da Lei Complementar nº 150, de 14 de novembro de 2013, que passou a exigir a Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal em nível Superior como requisito do cargo - 3 (três) pontos;

V - diploma de Licenciatura plena em outras áreas (apenas 1 diploma) - 1 (um) ponto;

VI - certificado de curso de capacitação promovido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém ou por outras entidades legalmente reconhecidas, realizado no período de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2017, sempre relacionado ao campo de atuação do docente ou Coordenador Pedagógico - 0,5 (meio) ponto para cada conjunto de 30 (trinta) horas, até o limite máximo de 3 (três) pontos. § 2º - O tempo de serviço dos docentes será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:

I - tempo de serviço prestado no magistério do Município de Itanhaém - 0,005 por dia de efetivo exercício:

II - tempo de serviço prestado na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2016 - 0,001 por dia de efetivo exercício, contado a partir de 1º de janeiro de 2004

§ 3º - O tempo de serviço do Coordenador Pedagógico será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:



I - tempo de serviço prestado no cargo ou emprego de Coordenador Pedagógico - 0,005 por dia de efetivo exercício:

II - tempo de serviço prestado no magistério municipal - 0,001 por dia de efetivo exercício. § 4º - Para efeito de apuração do tempo de serviço, serão computados os dias de efetivo exercício até 30 de junho de 2016, descontadas as faltas injustificadas e as licencas sem remuneração.

Art. 3º - A classificação dos docentes será feita através de duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, que conterão a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço no magistério, em ordem decrescente de pontuação.

Parágrafo único - A classificação dos docentes excedentes será feita através de lista geral. Art. 4º - A classificação do Coordenador Pedagógico será feita através de lista específica, que conterá a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço, em ordem decrescente de pontuação. Art. 5º - Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, serão adotados, para efeito de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade;

II - major número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito anos).

Art. 6° - As listas contendo a classificação dos docentes e do Coordenador Pedagógico serão afixadas na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino

Art. 7º - Os docentes e o Coordenador Pedagógico terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação das listas de classificação, para a interposição de recursos quanto à pontuação atribuída, dispondo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de igual prazo para decisão. CAPÍTULO III - Da Atribuição

Art. 8º - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares será feita pela ordem de classificação dos docentes e do Coordenador Pedagógico, nos dias, locais e horários a serem divulgados através de edital a ser afixado na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino. § 1º - Aos docentes e ao Coordenador Pedagógico que não comparecerem à sessão de atribuição, será feita atribuição compulsória

§ 2º - Não será permitida a troca de sede, classes e/ou aulas após a realização da sessão de atribuição. Art. 9° - A atribuição de classes e/ou aulas aos docentes consistirá de duas fases:

I - fase I - atribuição aos docentes classificados na lista da unidade escolar:

II - fase II:

a) atribuição aos docentes excedentes no seu campo de atuação, classificados na lista geral; b) atribuição aos docentes excedentes não atendidos no seu campo de atuação;

c) professor de educação de jovens e adultos que declinaram.

§ 1° - Os docentes com sede em escolas municipais cujas classes e/ou aulas forem transferidas para outras unidades escolares, deverão participar do processo de atribuição na unidade de origem das classes e/ou aulas e acompanharão as classes e/ou aulas para a escola de destino no 1º dia do calendário escolar de 2018.

§ 2º - Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, em virtude da insuficiência de classes livres, o Professor de Creche, o Professor de Educação Básica I, o Professor de Educação Básica II e o Professor de Educação de Jovens e Adultos excedentes atuarão em classes atribuídas a docentes afastados nos termos da legislação municipal. § 3º - O Professor de Educação de Jovens e Adultos deverá participar normalmente da atribuição de classes do curso de Educação de Jovens e Adultos, na fase I. e. caso pretenda atuar no ensino fundamental regular, em classes das séries iniciais do ensino fundamental, deverá declinar daquela atribuição para concorrer à atribuição na fase II, depois de efetuada a atribuição aos docentes titulares de cargo ou emprego de Professor de Educação Básica II e de Professor de Educação Básica I, classificados nesta fase.

§ 4º - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III será feita de acordo com a jornada em que estiver incluído, que somente poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição.

Art. 10 - A atribuição de classes e/ou aulas aos professores concursados que iniciarem exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada com observância da classificação final obtida no concurso de ingresso, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação.

Parágrafo único - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III concursado, que iniciar exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada, conforme a disciplina de habilitação, pela jornada de trabalho a seguir estabelecida, que poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação:

I - ao docente habilitado para as disciplinas de Educação Artística, Educação Física, História, Inglês e Geografia será atribuída uma jornada inicial de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula em atividades com alunos e 10 (dez) horas-aula em atividades pedagógicas:

II - ao docente habilitado para as disciplinas de Língua Portuguesa e Ciências será atribuída uma jornada inicial de 32 (trinta e duas) horas semanais, sendo 21 (vinte e uma) horas-aula em atividades com alunos e 11 (onze) horas-aula em atividades pedagógicas;

III - ao docente habilitado na disciplina de Matemática será atribuída uma jornada inicial de 36 (trinta e seis) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula em atividades com alunos e 12 (doze) horas-aula em atividades pedagógicas.

Art. 11 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente ao Professor de Educação Básica III regular será feita após a verificação do saldo de aulas, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar;

II - fase II - lista geral.

§ 1º - A atribuição de carga suplementar observará a seguinte ordem de prioridade:

I - docente titular de cargo ou emprego;

II - docente afastado junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

Art. 12 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente ao Professor de Educação Básica III relativa às aulas das classes de Educação de Jovens e Adultos ocorrerá semestralmente após a verificação do saldo de aulas, obedecida à classificação, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar:

II - fase II - lista geral.

Parágrafo único - A atribuição de carga suplementar observará a seguinte ordem de prioridade: I - docente titular de cargo ou emprego;

II - docente afastado junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

CAPÍTULO IV - Das Disposições Finais

Art. 13 - Os docentes afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município também serão classificados em duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, de acordo com os pontos constantes de sua ficha de inscrição, fornecida pela unidade escolar onde vincula seu cargo.

Art. 14 - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares regulamentada por este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 15 - Fica criada Comissão constituída pela Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes, Luci Cristina Zanella B. F. Charif, pela Diretora do Departamento de Administração Escolar, Roseli Paquier Bertoli dos Santos e pelas Assessoras de Ensino e Supervisão Escolar, Márcia Galdino Alves. Maria da Conceição Pompeu, Nicéa Silva Nascimento e pelo Sr. José Bonifácio de Freitas Neto, à qual caberá aferir a titulação apresentada pelos docentes e pelo Coordenador Pedagógico, decidir os recursos eventualmente interpostos, bem como resolver os casos omissos, ouvida, se necessário, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém em 19 de setembro de 2017

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de setembro de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, RETIFICA Edital de Convocação nº, 06/2017, para fazer constar cronograma correto do Processo Seletivo nº 001/2017, da função de Ajudante Geral:

ONDE SE LÊ:

Função	Candidatos	Data
Ajudante Geral	Candidatos aprovados do nº 181 a 182	Dia 25 e 26/09/2017

I FIA-SE:

Função	Candidatos	Data
Ajudante Geral	Candidatos aprovados do nº 171 a 182	Dia 02 e 03/10/2017

Itanhaém, 21 de Setembro do ano 2017. WILSON CARLOS DO NASCIMENTO Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

VAGAS PARA REMOCÃO/2018

PFR I

Nº	ESCOLAS	VAGAS
1	Carlos Augusto Guimarães da Silva	02
2	Divani Maria Cardoso	03
3	Filomena Dias Apelian	01
4	Gioconda Faga	03
5	Ignez Martins	01
6	Lilian Aparecida Borges Prado	01
7	Lions Clube	01
8	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	03
9	Maria da Penha Correa Sanches	02
10	Maria do Carmo Abreu Sodré	01
11	Maria Patrocina Condota	01
12	Shirley Mariano Estriga	01
	TOTAL	20

Itanhaém, 25 de setembro de 2017. ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018

PEB II

Nº	ESCOLAS	VAGAS
1	Ana Cândida Ebling de Oliveira	01
2	Diva do Carmo Alves de Lima	01
3	Divani Maria Cardoso	02
4	Filomena Dias Apelian	01
5	Harry Forssell	03
6	Ignez Martins	02
7	Lídia Martha Ferriello Gianotti	03
8	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	01
9	Maria Cristina de Macedo Gomes	02
10	Maria da Penha Correa Sanches	01
11	Maria das Graças Alves Santos	01
12	Maria do Carmo Abreu Sodré	01
13	Maria Graciette Dias	02
14	Maria Patrocina Condota	07
15	Silvia Regina Schiavon Marasca	01
	TOTAL	29

Itanhaém, 25 de setembro de 2017. ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018 PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS

Nº	ESCOLAS	VAGAS
1	Maria da Conceição Luz	01
2	Silvia Regina Schiavon Marasca	01
	TOTAL	02

Itanhaém, 25 de setembro de 2017. ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018 PEB III - MATEMÁTICA

Nº	ESCOLAS	VAGAS
1	Maria da Conceição Luz	01
2	Maria da Conceição Luz (12) + Dalva Dati (12)	01
3	Noemia Salles (12) + Célia Marina (12)	01
4	Silvia Regina S. Marasca	01
TOTAL		04

Itanhaém. 25 de setembro de 2017. ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018 PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	ESCOLAS	VAGAS
1	Bernardino de Souza (14) + Filomena Dias (07)	01
2	Célia Marina Dal Pozzo Borges	01
3	Dalva Dati Ruivo	01
4	Harry Forssell (14) + Célia Marina (07)	01
5	José Teixeira Rosas	01
6	Noemia Salles Padovan	01
7	Silvia Regina S. Marasca	01
	TOTAL	07

OBS.: As aulas da E.M. José Teixeira Rosas compõem os períodos da manhã e tarde. Itanhaém. 25 de setembro de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018 PEB III - INGLÊS

Ν°	ESCOLAS/PROJETOS	VAGAS
1	José Teixeira Rosas	01
2	Wagner José Roncada (04) + Flores da Mata (16)	01
TOTAL		02

OBS.: As aulas oferecidas nos Projetos, são divididos nos períodos manhã e tarde.

Na E.M. José Teixeiras Rosas, são oficinas no período da tarde.

Itanhaém, 25 de setembro de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COLETA DE LIXO

CENTRO [DIURNO]

LADO PRAIA | A partir das 6h - Todos os dias

· Centro, Vila São Paulo, Satélite, Ivoty, Anchieta, Mosteiro, Guarau, Baixio e Savoy I

LOTY [NOTURNO]

LADO MORRO | Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 17h

· Marrocos, Loty, Raminho, Campos Elíseos,

Verde Mar e 4ª Agência

CORONEL E UMUARAMA [DIURNO]

Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 6 horas

· Guapiranga, Chácara Cibratel, Sabaúna, Rita Graciosa, Vila Rivera e Jardim Tanise

NOVA ITANHAÉM E SUARÃO [DIURNO]

LADO MORRO | Terças, quintas-feiras e sábados | A partir das 6h

• Aguapeú, às quintas-feiras, até a fazenda Mambu

SUARÃO [NOTURNO]

LADO PRAIA | Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 17h

· Suarão, Nossa Senhora do Sion e Guarda Civil

SAVOY [NOTURNO]

LADO MORRO | Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 17h

Savoy I, Savoy II e Tropical

CHÁCARAS E CIBRATEL [NOTURNO]

ATÉ A DIVISA COM PERUÍBE, LADO MORRO

Terças, quintas-feiras e sábados | A partir das 17 horas

 Anchieta, Grandesp, Guacira, Nova Esperanca, São Fernando. Jardim Beatriz, Jardim São Marcos, Marambá, Jardim Fênix, São João, Jardim Regina e Estrada do Rio Preto

PRAIA DO SONHO [DIURNO]

A partir das 17 horas

Segundas, quartas e sextas-feiras, até a Rua Camboriú

• Morro Piraguyra, Praia dos Pescadores, Cibratel I

Terças, quintas-feira e sábados, até a av. Clara Martins)

• Cibratel II

GAIVOTA [NOTURNO]

LADO PRAIA | Terças, quintas-feiras e sábados | A partir das 17h

· Jamaica, Ararau, Avenida Flácides Ferreira, Albert Sabin, Avenida Clara Martin Zwarg

BELAS ARTES E CORUMBÁ [DIURNO]

Todos os dias, a partir das 6 horas

OÁSIS E LARANJEIRAS [DIURNO]

 Segundas, quartas e sextas-feiras A partir das 6 horas

CIBRATEL I E II [NOTURNO]

PISTA/LINHA • Terças, quintas-feiras e sábados A partir das 17 horas

SÃO FERNANDO E BOPIRANGA [NOTURNO]

LADO PRAIA

Terças, quintas-feiras e sábados A partir das 17 horas

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018 PROFESSOR SUBSTITUTO I

Nº	ESCOLA	VAGAS
1	Maria Patrocina Condota	01
TOTAL		01

Itanhaém, 25 de setembro de 2017. ROSELI PAOUIER BERTOLI DOS SANTOS Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018

PROFESSOR DE CRECHE

Nº	ESCOLAS/CRECHES	VAGAS				
1	Benedita Matias Gonçalves	02				
2	Carlos Augusto Guimarães da Silva	01				
3	Carlos Mayer Filho	01				
4	Edson Baptista de Andrade	04				
5	Felipe Lobo Garcia Mendez	03				
6	Gioconda Faga	07				
7	Leonor Mendes de Barros	02				
8	Lilian Aparecida Borges Prado	01				
9	Luiz Gonzaga Silva Fonseca	05				
10	10 Luz da Vida					
11						
12	12 Maria Patrocina Condota					
13	Mário Tsuyoshi Ginoza	01				
14	Nádia Rezek Barbosa	03				
15						
16	16 São José II					
17	17 Tia Pombinha					
18	18 Zuleica Barros de Assis					
	TOTAL	44				

Itanhaém, 25 de setembro de 2017. ROSELL PAQUIER BERTOLL DOS SANTOS Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018

PEB III - HISTÓRIA

Nº	ESCOLAS	VAGAS				
1	Dalva Dati Ruivo	01				
2	Harry Forssell	01				
3	José Teixeira Rosas	01				
	TOTAL					

OBS.: As aulas da E.M. José Teixeira Rosas compõem os períodos da manhã e tarde. Itanhaém, 25 de setembro de 2017. ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018

PEB III - GEOGRAFIA

Nº	ESCOLAS/PROJETOS	VAGAS
1	01	
2	Filomena Dias Apelian (14) + Flores da Mata (06)	01
3	Noemia Salles (12) + Flores da Mata (08)	01
4	Silvia Regina S. Marasca (12) + Harry Forssell (08)	01
	TOTAL	04

OBS.: As aulas oferecidas nos Projetos, são divididos nos períodos manhã e tarde. Itanhaém, 25 de setembro de 2017. ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018 PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	ESCOLAS/PROJETOS	VAGAS
1	Dalva Dati Ruivo (10) + Elga Reis (10)	01
2	Diva do Carmo Alves de Lima	01
3	José Teixeira (12) + Casa da Criança (04) + Lugar ao Sol (04)	01
4	Maria das Graças (12) + Eugênia Pitta (08)	01
5	Maria do Carmo Abreu Sodré	01
6	Lugar ao Sol	01
7	Silvia Regina S. Marasca (18) + Leonor Mendes (02)	01
TOTAL		07

OBS.: As aulas oferecidas nos Projetos, são divididos nos períodos manhã e tarde. Na E.M. José Teixeiras Rosas, são oficinas no período da tarde.

Itanhaém. 25 de setembro de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018

PEB III - CIÊNCIAS

Nº	© ESCOLAS/PROJETOS				
1	Filomena Dias Apelian (15) + Franklin Fray (6)	01			
2	Cambucá (08) + Silvia Marasca (06) + Flores (7)	01			
3	Noemia Salles (09) + Dalva Dati (06) + Eugênia (06)	01			
	TOTAL	03			

OBS.: As aulas oferecidas nos Projetos, são divididos nos períodos manhã e tarde.

Itanhaém, 25 de setembro de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018

PEB III - ARTE

Nº	ESCOLAS/PROJETOS	VAGAS				
1	Eugênia Pitta Rangel Veloso	01				
2	José Teixeira Rosas	01				
3	Noemia Salles (16) + Flores da Mata (04)	01				
4	4 Projeto Lugar ao Sol (16) + Flores da Mata (04)					
5	Silvia Regina S. Marasca (12) + Flores da Mata (08)	01				
	TOTAL					

OBS.: As aulas oferecidas nos Projetos, são divididos nos períodos manhã e tarde.

Itanhaém, 25 de setembro de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018

DIRETORES

Nº	ESCOLAS			
1	Elga Reis			
2	Maria Cristina de Macedo Gomes			

Itanhaém, 25 de setembro de 2017. ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS Diretora do Departamento de Administração Escolar

VAGAS PARA REMOÇÃO/2018

A.E.E.

Nº	ESCOLAS	DEF.	VAGAS
1	Maria Cristina de Macedo Gomes	D.I.	01
2	Maria Patrocina Condota	D.I.	01
3	Noemia Salles Padovan	Sala Especial	01
	TOTAL		03

Itanhaém, 25 de setembro de 2017. ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01/2017 COMUNICADO Nº 111/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01/2017 referente ao COMUNICADO Nº 111/2017 para o Concurso de Remoção, de docentes, a pedido, por permuta e ex officio, para o ano letivo de 2018.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
14/10/2017	-	CMTECE	Divulgação do resultado final da atribuição de vagas aos docentes inscritos no concurso de remoção a pedido: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III, Professor de Educação Especial, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor Substituto I e II e Professor de Creche.

Leia-se:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
			Divulgação do resultado final da atribuição de vagas aos
16/10/2017	-	CMTECE	docentes inscritos no concurso de remoção a pedido:
			Professor de Educação Básica I, Professor de Educação
			Básica II, Professor de Educação Básica III, Professor de
			Educação Especial, Professor de Educação de Jovens e
			Adultos, Professor Substituto Le II e Professor de Creche

Permanecem inalterados os demais itens do Comunicado nº 111/2017.

Itanhaém, 22 de setembro de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01/2017 **COMUNICADO Nº 125/2017**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01/2017 referente ao COMUNICADO Nº 125/2017 para o Concurso de Remoção, de titulares de cargos de Diretor de Escola, a pedido e por permuta, para o ano letivo

Onde se lê

DATA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
14/10/2017	-	CMTECE	Divulgação do resultado final da atribuição de vagas aos diretores inscritos no concurso de remoção a pedido e por permuta.

Leia-se

DATA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
16/10/2017	-		Divulgação do resultado final da atribuição de vagas aos diretores inscritos no concurso de remoção a pedido e
			por permuta.

Permanecem inalterados os demais itens do Comunicado nº 125/2017.

Itanhaém, 22 de setembro de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 20/2017

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica II, a comparecerem dia 28/09/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II	02	candidatos aprovados do número
Proressor de Educação basica ii		561 ao 661.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 29/09/2017 e 02/10/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 25 de setembro de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1689/2008

Espécie: Advertência nº. 642 S"F" - Auto de Infração Ambiental Municipal - Multa nº. 638 Série "E", guia de multa ambiental nº. 5485.

Interessado: Sebastiana Nobre

Assunto: Corte de 02 (dois) exemplares arbóreos no dentro do lote sem autorização do órgão ambiental competente.

Localização: Rua Humberto Ladalardo nº. 338 - lote 024- quadra 031 - Parque Balneário Itanhaém Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 53.

Prazo: 20 (vinte) dias

LUCIANO BESSON CERQUEIRA

Diretor de Div. de Fiscalização Ambiental

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7601/2015.

Interessado: WOH ILL OH

Assunto: Denúncia nº. 593 sobre o corte de 03 (três) exemplares arbóreos dentro do lote. Localização: Avenida Emília Alves Muller - lote 004 - quadra 021- Balneário Joia do Atlântico. Inscrição: 080.021.004.0000.047124.

Espécie: Comunicado

Ato: Fica o Sr.WOH ILL OH, proprietário do imóvel comunicado a comparecer ao Departamento de Meio Ambiente para assinatura do Termo de Compromisso de Doação de Mudas.

Prazo: 20 (vinte) dias.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Diretor

Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº, 2714/2017

Espécie: Advertência nº. 671 S"F" - Auto de Infração Ambiental Municipal - Multa nº. 639 Série "E",

quia de multa ambiental nº, 5530.

Interessado: Solange Alves Prado

Assunto: Corte de 03 (três) exemplares arbóreos no dentro do lote sem autorização do órgão ambiental competente.

Localização: Rua Maranhão - lote 010- quadra 182 - Estância Balneária de Itanhaém

Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 53. Prazo: 20 (vinte) dias

LUCIANO BESSON CERQUEIRA

Diretor de Div. de Fiscalização Ambiental

ATOS DO PODER **LEGISLATIVO**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A Dra. Carla Cristina Pereira, Presidente da Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Itanhaém, no uso de suas atribuições, RERRATIFICA o Edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, no que segue: ANEXO III - EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO

Onde se lê:

Agente de Manutenção e Zeladoria e Motorista:

Para Todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até 30 (trinta) dias:

Eletrocardiograma de repouso com laudo médico para majores de 45 anos:

RX Tórax (PA e Perfil) com laudo médico radiologista, se fumante, válido de até 30 (trinta) dias; Laudo Psicológico específico para o Perfil/ Habilidades para a função;

Acuidade Visual (Exame de Snellen – a realizar no SESMT) e se necessário o Exame Oftalmológico (menos para o motorista).

Para Motorista:

RX de coluna lombo-sacral (PA e Perfil) com laudo médico radiologista:

Laudo Oftalmológico;

Audiometria Tonal.

Para as mulheres:

Citologia Oncótica Vaginal-Papanicolaou - para mulheres sexualmente ativas - válido de até 6 meses; Mamografia para majores de 45 anos- válido dos últimos 12 meses

Para os homens majores de 50 anos:

PSA - válido dos últimos 12 meses.

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

Agente de Manutenção e Zeladoria e Motorista:

Para Todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até 30 (trinta) dias:

Eletrocardiograma de repouso com laudo médico para majores de 45 anos:

RX Tórax (PA e Perfil) com laudo médico radiologista, se fumante, válido de até 30 (trinta) dias; Laudo Psicológico específico para o Perfil/ Habilidades para a função;

Acuidade Visual (Exame de Snellen – a realizar no SESMT) e se necessário o Exame Oftalmológico (menos para o motorista).

Para Motorista:

RX de coluna lombo-sacral (PA e Perfil) com laudo médico radiologista;

Laudo Oftalmológico:

Audiometria Tonal.

Para os homens maiores de 50 anos:

PSA - válido dos últimos 12 meses

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

Onde se lê:

Auxiliar Legislativo e Controlador Interno:

Para Todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até 30(trinta) dias;

Eletrocardiograma de repouso com laudo médico para maiores de 45 anos;

RX Tórax (PA e Perfil) com laudo médico radiologista, se fumante, válido de até 30(trinta) dias; Laudo Psicológico específico para o Perfil/Habilidades para a função;

Acuidade Visual (Exame de Snellen – a realizar no SESMT) e se necessário o Exame Oftalmológico. Para as mulheres:

Citologia Oncótica Vaginal-Papanicolaou – para mulheres sexualmente ativas - válido de até 6 meses; Mamografia para maiores de 45 anos- válido dos últimos 12 meses.

Para os homens maiores de 50 anos:

PSA - válido dos últimos 12 meses.

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro – Itanhaém-SP.

Leia-se:

Auxiliar Legislativo e Controlador Interno:

Para Todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até 30(trinta) dias;

Eletrocardiograma de repouso com laudo médico para maiores de 45 anos;

RX Tórax (PA e Perfil) com laudo médico radiologista, se fumante, válido de até 30(trinta) dias; Laudo Psicológico específico para o Perfil/Habilidades para a função;

Acuidade Visual (Exame de Snellen – a realizar no SESMT) e se necessário o Exame Oftalmológico. Para os homens maiores de 50 anos:

PSA - válido dos últimos 12 meses.

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada. Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro - Itanhaém-SP.

Onde se lê:

Esclarecimentos:

Exames Complementares de acordo com as funções

· ·	•	
Funções:> Exames complementares:>	Agente de Manutenção e Zeladoria Motorista	Auxiliar Legislativo Controlador Interno
Hemograma	todos	todos
Glicemia de jejum	todos	todos
TGO	todos	todos
TGP	todos	todos
GGT	todos	todos
Creatinina	todos	todos
Urina I	todos	todos
Protoparasitologico fezes	todos	todos
PSA	Homem maior 50 anos	Homem maior 50 anos
RX tórax-PA/P- com laudo méd radiol.	Se fumante	Se fumante
RX coluna lombo-sacral-PA/P- laudo méd radiológico	Motorista	
Acuidade Visual	Todos (menos motorista)	Todos
Audiometria Tonal/Vocal	Motorista	
Eletrocardiograma - laudo médico	Maior de 45 anos	Maior de 45 Anos
Cit.Onc.Vaginal-Papanicolaou	Mulheres – sexualmente ativas	Mulheres – sexualmente ativas
Mamografia	Mulher maior de 45Anos	
-	Mulher maior de 45 Anos	
Laudo Oftalmológico	Motorista	
Laudo Psicológico- Perfil/ Habilidades p/ função	Todos	Todos
Outros- se necessário	Todos	Todos

Exames Complementares de acordo com as funções

Agente de Manutenção e Zeladoria Motorista	Auxiliar Legislativo Controlador Interno
todos	todos
Homem maior 50 anos	Homem maior 50 anos
Se fumante	Se fumante
Motorista	
Todos (menos motorista)	Todos
Motorista	
Maior de 45 anos	Maior de 45 Anos
Motorista	
Todos	Todos
Todos	Todos
	Zeladoria Motorista todos todo

Os demais itens permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente

Edital de Rerratificação IV.

Itanhaém. 20 de setembro de 2017. CARLA CRISTINA PERFIRA

Presidente Comissão do Concurso



ONDE COMPARECER

Av. Washington Luiz, 75 - Centro De segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

